



ID: 509F877206FF4



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitórias, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

Decreto nº 009/2025

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atenção ao princípio da legalidade estrita vide art. 37, caput, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria Interministerial (Ministério da Educação/Ministério da Fazenda) nº 13/2024, em percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento).

§ 1º - O valor do vencimento básico dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo é proporcional à jornada de trabalho de origem do servidor, sendo na monta de:

I - R\$ 4.893,43 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas,

II - R\$ 3.058,40 (três mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para jornada de trabalho semanal de 25 (vinte e cinco) horas; e

III - R\$ 2.446,72 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas.

§ 2º - A implantação do percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo respeita as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitórias, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 23 de janeiro de 2025.

Hailton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

Professor 10 horas				
Classe	Nível	Vencimento	Remuneração	
A	I	R\$ 2.433,88	R\$ 2.433,88	
A	II	R\$ 2.555,57	R\$ 2.555,57	
A	III	R\$ 2.683,35	R\$ 2.683,35	
A	IV	R\$ 2.817,52	R\$ 2.817,52	
A	V	R\$ 2.958,40	R\$ 2.958,40	
A	VI	R\$ 3.106,32	R\$ 3.106,32	
A	VII	R\$ 3.261,61	R\$ 3.261,61	

B	I	R\$ 3.101,20	R\$ 3.101,20	
B	II	R\$ 3.216,36	R\$ 3.216,36	
B	III	R\$ 3.421,27	R\$ 3.421,27	
B	IV	R\$ 3.592,34	R\$ 3.592,34	
B	V	R\$ 3.771,96	R\$ 3.771,96	
B	VI	R\$ 3.960,55	R\$ 3.960,55	
B	VII	R\$ 4.158,58	R\$ 4.158,58	

C	I	R\$ 3.351,45	R\$ 3.351,45	
C	II	R\$ 3.519,03	R\$ 3.519,03	
C	III	R\$ 3.694,98	R\$ 3.694,98	
C	IV	R\$ 3.879,73	R\$ 3.879,73	
C	V	R\$ 4.073,71	R\$ 4.073,71	
C	VI	R\$ 4.277,40	R\$ 4.277,40	
C	VII	R\$ 4.491,27	R\$ 4.491,27	

D	I	R\$ 3.854,17	R\$ 3.854,17	
D	II	R\$ 4.046,88	R\$ 4.046,88	
D	III	R\$ 4.249,22	R\$ 4.249,22	
D	IV	R\$ 4.461,68	R\$ 4.461,68	
D	V	R\$ 4.684,77	R\$ 4.684,77	
D	VI	R\$ 4.919,01	R\$ 4.919,01	
D	VII	R\$ 5.164,96	R\$ 5.164,96	

E	I	R\$ 4.432,30	R\$ 4.432,30	
E	II	R\$ 4.653,91	R\$ 4.653,91	
E	III	R\$ 4.886,61	R\$ 4.886,61	
E	IV	R\$ 5.130,94	R\$ 5.130,94	
E	V	R\$ 5.387,48	R\$ 5.387,48	
E	VI	R\$ 5.656,86	R\$ 5.656,86	
E	VII	R\$ 5.939,70	R\$ 5.939,70	

Professor 25 horas				
Classe	Nível	Vencimento	Remuneração	
A	I	R\$ 3.042,35	R\$ 3.042,35	
A	II	R\$ 3.194,47	R\$ 3.194,47	
A	III	R\$ 3.354,19	R\$ 3.354,19	
A	IV	R\$ 3.521,90	R\$ 3.521,90	
A	V	R\$ 3.698,00	R\$ 3.698,00	
A	VI	R\$ 3.882,90	R\$ 3.882,90	
A	VII	R\$ 4.077,04	R\$ 4.077,04	

B	I	R\$ 3.879,00	R\$ 3.879,00	
B	II	R\$ 4.072,95	R\$ 4.072,95	
B	III	R\$ 4.276,59	R\$ 4.276,59	
B	IV	R\$ 4.490,42	R\$ 4.490,42	
B	V	R\$ 4.714,94	R\$ 4.714,94	
B	VI	R\$ 4.950,69	R\$ 4.950,69	
B	VII	R\$ 5.198,23	R\$ 5.198,23	

C	I	R\$ 4.189,32	R\$ 4.189,32	
C	II	R\$ 4.398,78	R\$ 4.398,78	
C	III	R\$ 4.618,72	R\$ 4.618,72	
C	IV	R\$ 4.849,66	R\$ 4.849,66	
C	V	R\$ 5.092,14	R\$ 5.092,14	
C	VI	R\$ 5.346,75	R\$ 5.346,75	
C	VII	R\$ 5.614,08	R\$ 5.614,08	

D	I	R\$ 4.817,71	R\$ 4.817,71	
D	II	R\$ 5.058,60	R\$ 5.058,60	
D	III	R\$ 5.311,53	R\$ 5.311,53	
D	IV	R\$ 5.577,11	R\$ 5.577,11	
D	V	R\$ 5.855,96	R\$ 5.855,96	
D	VI	R\$ 6.148,76	R\$ 6.148,76	
D	VII	R\$ 6.456,20	R\$ 6.456,20	

E	I	R\$ 5.540,37	R\$ 5.540,37	
E	II	R\$ 5.817,39	R\$ 5.817,39	
E	III	R\$ 6.108,26	R\$ 6.108,26	
E	IV	R\$ 6.413,67	R\$ 6.413,67	
E	V	R\$ 6.734,35	R\$ 6.734,35	
E	VI	R\$ 7.071,07	R\$ 7.071,07	
E	VII	R\$ 7.424,63	R\$ 7.424,63	

Professor 40 horas				
Classe	Nível	Vencimento	Remuneração	
A	I	R\$ 4.867,76	R\$ 4.867,76	
A	II	R\$ 5.111,15	R\$ 5.111,15	
A	III	R\$ 5.366,71	R\$ 5.366,71	
A	IV	R\$ 5.635,04	R\$ 5.635,04	
A	V	R\$ 5.916,79	R\$ 5.916,79	
A	VI	R\$ 6.212,61	R\$ 6.212,61	
A	VII	R\$ 6.523,26	R\$ 6.523,26	

B	I	R\$ 6.206,39	R\$ 6.206,39	
B	II	R\$ 6.516,71	R\$ 6.516,71	
B	III	R\$ 6.842,55	R\$ 6.842,55	
B	IV	R\$ 7.184,68	R\$ 7.184,68	
B	V	R\$ 7.543,91	R\$ 7.543,91	
B	VI	R\$ 7.921,11	R\$ 7.921,11	
B	VII	R\$ 8.317,16	R\$ 8.317,16	

C	I	R\$ 6.702,91	R\$ 6.702,91	
C	II	R\$ 7.038,05	R\$ 7.038,05	
C	III	R\$ 7.389,95	R\$ 7.389,95	
C	IV	R\$ 7.759,45	R\$ 7.759,45	
C	V	R\$ 8.147,42	R\$ 8.147,42	
C	VI	R\$ 8.554,79	R\$ 8.554,79	
C	VII	R\$ 8.982,53	R\$ 8.982,53	

D	I	R\$ 7.708,34	R\$ 7.708,34	
D	II	R\$ 8.093,76	R\$ 8.093,76	
D	III	R\$ 8.498,45	R\$ 8.498,45	
D	IV	R\$ 8.923,37	R\$ 8.923,37	
D	V	R\$ 9.369,54	R\$ 9.369,54	
D	VI	R\$ 9.836,01	R\$ 9.836,01	
D	VII	R\$ 10.329,91	R\$ 10.329,91	

E	I	R\$ 8.864,59	R\$ 8.864,59	
E	II	R\$ 9.307,82	R\$ 9.307,82	
E	III	R\$ 9.773,21	R\$ 9.773,21	
E	IV	R\$ 10.261,87	R\$ 10.261,87	
E	V	R\$ 10.774,97	R\$ 10.774,97	
E	VI	R\$ 11.313,72	R\$ 11.313,72	
E	VII	R\$ 11.879,40	R\$ 11.879,40	

ID: DCD5E7DD0E784



PORTARIA Nº 231, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 18/2025, no qual requer a cessão de servidor municipal, à Controladoria Geral do Município de Oeiras, sem ônus para o órgão de origem, até 31/12/2025,

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras - Piauí) autoriza servidor público municipal efetivo ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes dos Municípios, dos Estados e da União;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER JOSÉ ILTON BARBOSA LEAL, CPF 713.514.693-04, matrícula 2137-1, ocupante do cargo de professor de polivalência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Controladoria Geral do Município de Oeiras-PI, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 27 de janeiro de 2025.

Hailton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553.937/0001-70